

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.743, DE 12 DE MAIO DE 2026
INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, A “SEMANA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO”, COM O OBJETIVO DE ESTIMULAR A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO, FOMENTAR A PESQUISA E VALORIZAR INICIATIVAS QUE PROMOVAM O AVANÇO TECNOLÓGICO E O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA CIDADE.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal de Maricá, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial do Município de Maricá, a “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”, a ser realizada anualmente, no mês de outubro, em data coincidente com a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT).
Art. 2º São objetivos da “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”:
I – promover atividades de divulgação da produção científica, tecnológica e de inovação nos equipamentos públicos e privados dentro da Municipalidade;
II – realizar atividades educativas e de orientação profissional nestas áreas, valorizando a criatividade, a atitude científica e a inovação;
III – realização de feiras de ciências, concursos, gincanas, oficinas e palestras científicas, e jornadas de iniciação científica;
IV – promover atividades de capacitação para os servidores públicos e profissionais da iniciativa privada que venham a participar da “Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação”;
V – resgatar a história da política da ciência, tecnologia e inovação no Município;
VI – articular as entidades municipais, estaduais e nacionais vinculadas ao setor e entidades representativas dos professores universitários, pesquisadores científicos e demais carreiras da área para o desenvolvimento destas ações.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei, objetivando sua melhor aplicação.
Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 12 de maio de 2026.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 437, de 14/05/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 7.544.266,48 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
•a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
•DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 7.544.266,48 (SETE MILHÕES, QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2347	ANIVERSÁRIO DA CIDADE	3.3.9.0.39	1704	20702	R\$ 306.400,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.39	1704	20501	R\$ 2.310.799,20
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2355	MANUTENÇÃO PREDIAL	3.3.9.0.39	1704	21636	R\$ 631.326,93
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	4.4.9.0.52	1704	20504	R\$ 3.425.060,35
41 – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.92	1501	22862	R\$ 1.580,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.40	2501	23022	R\$ 500.000,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPER ATIVID ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.93	1501	22076	R\$ 4.100,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETARIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.37	1704	20519	R\$ 355.000,00
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINIST.	3.3.9.0.92	2704	22930	R\$ 10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 7.544.266,48

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2083	CARNAVAL E DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA	3.3.9.0.39	1704	20697	R\$ 101.251,00
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.92	2501	23023	R\$ 66.743,53
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	2501	23021	R\$ 433.256,47
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.14	1501	19669	R\$ 4.100,00
87 – SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	19.573.65.2605	CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SERVIÇO DA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL	3.3.9.0.39	1704	22578	R\$ 355.000,00
21 – SECRETARIA DE TURISMO, COMÉRCIO, INDÚSTRIA E MERCADO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	23.695.11.2563	ARRAIÁ DE MARICÁ	3.3.9.0.39	1704	21219	R\$ 205.149,00
86 – SECRETARIA DA JUVENTUDE E PARTICIPAÇÃO POPULAR	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	14.422.12.1401	COMITÊ DE DEFESA DOS BAIRROS	3.3.5.0.85	1704	22538	R\$ 6.367.186,48
14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	4.122.1.2001	MANUTENÇÃO E OPERAC. DAS ATIV. ADMINISTRAT.	3.3.9.0.34	2704	22931	R\$ 10.000,00
41 – SECRETARIA DE BEM-ESTAR ANIMAL	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	20.609.98.2329	PROGRAMA DE PROTEÇÃO ANIMAL	3.3.9.0.39	1501	22863	R\$ 1.580,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 7.544.266,48

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 438, de 14/05/2026.
ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO
•a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;
•DECRETA:
Art. 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 775.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.122.68.2223	MANUT OPERATIVIDADE ADM DA CODEMAR	3.3.9.0.39	2501	23026	R\$ 775.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 775.000,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulado
Órgão	Unidade	Código	Título				
38 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ S/A	1 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO TO MARICÁ S/A - CODEMAR	4.781.122.2571	MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO TERMINAL AEROPORTUÁRIO	3.3.9.0.39	2501	23021	R\$ 775.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 775.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
Prefeito Municipal

ATOS CONJUNTOS

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2026 – REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008340/2026
PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BANCO COMUNITÁRIO POPULAR DE MARICÁ – BANCO MUMBUCA.
OBJETO: O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TEM POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA A GESTÃO DO PROGRAMA DE MOEDA SOCIAL MUMBUCA E PARA OPERACIONALIZAR O PAGAMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS (EFETIVOS E COMISSIONADOS) E INATIVOS DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, VISANDO A CONSECUÇÃO DE FINALIDADE DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO QUE ENVOLVE A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), INSTITUÍDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO PLANO DE TRABALHO.